

L E I N. 9.545, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar o título Selo Amigo dos Animais.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado pelo Poder Executivo a criação do título Selo Amigo dos Animais.

Art. 2º O título “Selo Amigo dos Animais” será concedido a pessoas físicas ou jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

§ 1º Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações como: castração, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

§ 2º Para a concessão do Selo Amigo dos Animais é necessária a contribuição para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida de no mínimo 05 (cinco) animais.

Art. 3º O título de que trata esta Lei poderá ser concedido a mesma pessoa física ou jurídica mais de uma vez, levando em consideração a contribuição realizada.

Art. 4º O título Selo Amigo dos Animais consistirá em um selo destacando a participação da pessoa física ou jurídica para melhoria da qualidade de vida dos animais, que pode ser afixado no estabelecimento.

Art. 5º A pessoa física ou jurídica que possuir o título “Selo Amigo dos Animais” poderá usufruir deste para fins de propaganda e divulgação, além de ser uma postura de Responsabilidade Social.

Art. 6º Sendo necessário, poderá ser celebrado convênio e parceria com entidades de proteção aos animais, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de junho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 92/2016, de autoria do Vereador Fernando Petiti)
Leia-se: (Projeto de Lei n. 92/2017, de autoria do Vereador Fernando Petiti)